

## REGULAMENTO

### Regulamento Geral: Feira da Expomarques

#### 1 - Preâmbulo

- 1.1 A Comissão Organizadora estabelece, pelas disposições seguintes, o REGULAMENTO que orientará a organização, funcionamento, montagem e desmontagem dos stands dos pavilhões e exposição externa da feira.
- 1.2 O objetivo deste regulamento é viabilizar o alcance das metas e propósitos do evento "Feira da EXPOMARQUES" que são: constituir-se em veículo de fomento e incremento de relações comerciais, promoções culturais, artísticos de lazer e a valorização dos produtos.

#### 2 – Administração

- 2.1 A "Feira" é dirigida e orientada pela Comissão Organizadora, em todas as fases de sua instalação, funcionamento e desmonte, além de toda a sua organização geral.

#### 3 – Local e Data

- 3.1 A Feira da EXPOMARQUES será realizada em Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no Esporte Clube Brasil, de 04 a 06 de dezembro de 2009.

#### 4 – Organização

- 4.1 A Feira da EXPOMARQUES proporcionará os seguintes serviços aos expositores:

##### Stand interno (área fechada):

- a) Espaços delimitados com estrutura de divisórias e tablado (madeira) com carpete;
- b) **Iluminação geral (com dois pontos de lâmpada 100W a cada 9m<sup>2</sup>), com dotação de uma tomada;**

##### Stand externo (área livre):

- c) Áreas descobertas ficam sob a responsabilidade do expositor que receberá a área demarcada e **um ponto de energia** (fica a cargo do expositor a extensão para chegar até a tomada), cabendo a ele a montagem e o acabamento;
- d) Serviços de segurança por conta da organizadora das 08:00 do dia 03 às 12:00 do dia 07 de dezembro de 2009.
- e) Serviço de limpeza das áreas de circulação;

#### 5 - Obrigações e Fiscalização

- 5.1 Os expositores obrigam-se pessoalmente ao cumprimento das leis Federais, Estaduais e Municipais, em suas atividades expositivas (fiscais, tributárias e trabalhistas) como também a montagem e desmontagem e transporte de cargas, durante e após o evento. A documentação fiscal necessária para acobertar as operações relativas as mercadorias que estarão sendo expostas não poderão envolver a organizadora como destinatária das mesmas;
- 5.2 No ato da assinatura do contrato, o expositor deverá fornecer, por escrito as informações cadastrais da empresa que representa: Cartão do CNPJ, xerox dos documentos legal de empresa.

## 6 – Instalação dos Stands

6.1 As características e montagem dos Stands e mostruário, nas respectivas áreas e/ou espaços, deverão obedecer aos seguintes princípios:

**a) Somente será autorizada a montagem do stand mediante comprovante de pagamento do valor total da locação;**

b) Os expositores externos que usarem estrutura de pirâmides deverão solicitar a permissão antecipadamente pelo expositor, à Organizadora, que de forma expressa autorizará ou não o uso;

c) Os expositores externos que necessitarem o uso de infra-estrutura de pirâmides deverão contratar os serviços da montadora oficial do evento;

d) Não será permitida a exposição de produtos não constantes do ramo de atividades pré-informado pelo expositor no contrato;

e) A distribuição pelo expositor, de material publicitário impresso, brindes ou congêneres, será restrita ao espaço ocupado pelos estandes por ele locado;

f) O agrupamento de vários expositores em um mesmo espaço somente poderá ocorrer com prévia e expressa aprovação da Comissão Organizadora;

g) Não será permitida nenhuma exposição ou publicidade além da extensão destinada ao expositor;

h) O expositor deverá colocar em sua área, por conta e risco, todo o material a ser exposto na Feira, a partir da data em que o local destinado estiver a sua disposição, ficando a carga e descarga, bem como sua colocação no interior do espaço que lhe for reservado, tudo sob a responsabilidade do expositor, desde sua instalação até a retirada dos mesmos, seguindo o item d;

i) A "Feira" poderá exigir, a qualquer momento, a retirada de qualquer objeto, artefato, ou material que, por sua natureza, apresentação ou aspecto, possa ser potencialmente perigoso, ou não compatível com os objetivos e finalidade do evento;

j) A Data para início dos trabalhos de montagem dos espaços será a partir das **14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2009**. A permanência de decoradores, pintores, auxiliares, vitrinistas e afins somente será permitida até às **16:00 horas do dia 04 de dezembro de 2009**, ocasião em que o Clube terá seu portão cerrado para a limpeza geral do local;

k) A "Feira" no interesse geral do evento reserva-se em caso de força maior ou caso fortuito, o direito de alterar a localização e disposição das áreas contratadas com o expositor, respeitando a dimensão útil do espaço locado e outras características, tais como localização, conjuntos, etc;

l) As características dos stands montados na área interna não podem sofrer modificações devendo ser devolvidos ao final do evento, nas mesmas condições em que foram recebidos. Matérias que faltarem ou forem modificados serão cobrados dos expositores;

m) Materiais promocionais, bem como quadros ou qualquer outro artifício de propaganda ou decoração, não poderão ser fixados nas paredes dos stands, com prego, percevejo, cola ou fita adesiva de qualquer tipo, de forma a danificar os painéis, vidros e acessórios. Os mesmos poderão ser afixados desde que afixados com fio de nylon;

n) A energia elétrica estará disponível na voltagem 220 volts, monofásica. O expositor deverá informar a comissão organizadora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o início da Feira, a quantidade de equipamentos elétricos (e potência) que utilizará no espaço locado

e a respectiva capacidade individual a ser instalada. Qualquer necessidade extra de energia deverá ser solicitada por escrito com a antecedência de 10 (dez) dias da data prevista para o início da Feira, correndo as despesas por conta do expositor. Em hipótese alguma a ligação poderá ser feita pelo expositor ou por terceiros;

o) Cada expositor terá direito a 04 credenciais, para entrada no Parque antes do horário de abertura da feira;

## **7 – Funcionamento**

### **7.1 O horário da Feira, para visitação pública, será:**

- a) no dia: 04 de dezembro de 2009, das 18:00 às 22:00 horas;**
- b) no dia: 05 de dezembro de 2009, das 10:00 às 23:00 horas;**
- c) no dia: 06 de dezembro de 2009, das 10:00 às 19:00 horas ;**

7.2 O expositor deverá manter, durante o horário de funcionamento, um ou mais representantes credenciados e habilitados a receberem pedidos e fornecer informações relativas ao funcionamento e qualidade do material exposto, preços, prazos de entrega e condições de pagamento dos mesmos.

7.3 Demonstrações de venda: fica vetada a execução, por parte do expositor, de propaganda musicada ou prática de qualquer ato que resulta em reclamação de outros expositores ou visitantes, demonstração de máquinas, produtos e/ou serviços de expositor, bem como distribuição de qualquer artigo ou material impresso, a qual será limitada à área em regime de permissão de uso.

7.4 Fica estabelecido o período de **50 minutos para carga e descarga, tendo seu início uma hora antes da abertura da feira com prazo até 10 minutos antes de sua abertura**, sendo proibido qualquer movimentação de material ou equipamentos após horário determinado acima.

7.5 Os expositores e pessoas envolvidas no evento, **devidamente credenciadas, têm autorização para ingressar no recinto da Feira** uma hora antes da abertura.

## **8 – Desmontagem**

8.1 O expositor poderá começar a desmontar a área contratada em permissão de uso, 30 minutos após o encerramento da feira no dia 06 de dezembro de 2009.

8.2 O material não retirado das dependências do Parque de Exposições até as 12 horas do dia 07 de dezembro de 2009, será removido pela organizadora do evento, debitando-se o total das despesas à conta do expositor, podendo aquele exercer o direito de retenção do material removido até quitação total desses custos, inclusive o cobrado a título de depósito.

## **9 – Disposições Gerais**

10.1 É expressamente vetada, a divulgação de propaganda política, religiosa, racial, corporativa nas dependências do Parque de Exposições no período de realização do evento.

10.2 Qualquer reclamação ou reivindicação dos expositores deverá ser encaminhada, de forma expressa, à Organizadora, sendo que não formulada por escrito, será considerada como inexistente.

10.3 Fica eleito o foro de Encantado, RS, como único competente para dirimir e decidir as eventuais questões que surgirem de execução ou interpretação de presente REGULAMENTO GERAL.

10.4 O expositor não poderá transferir as responsabilidades assumidas no âmbito da locação de sua área de exposição, sendo expressamente vetada a sublocação, a cessão, a transferência, total ou parcial do espaço locado, sem expressa e fundamentada autorização de parte da Organizadora.

10.5 A transferência do espaço locado a outro expositor interessado, somente será admitida mediante prévia e expressa comunicação à Comissão Organizadora;

10.6 O Stand, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. Assim o Locador atribui ao Locatário, às providências cabíveis sobre seus seguros contra quaisquer riscos.

10.7 Se a infração se referir à inadimplência quanto aos valores de locação de espaço, incluindo parcela e ou saldo do preço final assumido pelo expositor, esta acarretará na rescisão do contrato independente de qualquer notificação ou interpelação perdendo, o inadimplente, os valores pagos em favor da organizadora, independente da eventual cobrança a título lucros cessantes e ou perdas e danos.

10.8 Fica expressamente proibido o fluxo de carros, motos, animais pelo interior da área de Exposições, no local de circulação dos visitantes;

10.9 Para carga e descarga de equipamentos pesados, o expositor, deverá comunicar a Organizadora para liberação, devendo o veículo retornar imediatamente para o estacionamento.

10.10 Os motivos, juridicamente definidos como força maior ou caso fortuito, serão ensejadores de alteração e suspensão do evento, por parte do LOCADOR. Caso ocorra o mencionado, o LOCADOR fica isento do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste pacto, como também de ressarcir ou indenizar o LOCATÁRIO.

10.11 Para casos não previstos neste regulamento fica a cargo da organizadora os critérios para resolvê-los.

10.12 O presente REGULAMENTO GERAL DA FEIRA DA EXPOMARQUES ficará sendo, para todos os efeitos legais e contratuais, parte integrante e indissociável dos demais contratos celebrados em decorrência do evento.

Marques de Souza, outubro de 2009.

Comissão Organizadora